



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/22 de 04/05/2022

ATA NÚMERO 10/22 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 4 DE MAIO DE 2022.

*Aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, no Edifício da Biblioteca Municipal, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **LUÍS MIGUEL DA SILVA MENDONÇA ALVES** e com a presença dos Senhores Vereadores **RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES, LILIANA DE SOUSA RIBEIRO, SANDRA ELISABETE DIAS FERNANDES, LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA, NUNO BRÁS COSTA PEREIRA e IDALINA MARIA AREIAS RIBEIRO FERNANDES.***

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pelo Senhor Presidente **Luís Miguel da Silva Mendonça Alves** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

Foram entregues aos Senhores Vereadores as informações escritas sobre os fundos disponíveis, listagem de ordens de pagamento, controlo orçamental da receita, balancete analítico do plano geral e sobre os serviços prestados pela Deputada Municipal Renata Monteiro.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes e apresentou o seguinte voto de pesar pelo falecimento do Padre Lourenço Alves:

“O padre Lourenço Alves, figura incontornável para a cultura e história do Concelho de Caminha, faleceu no passado dia 18 de abril de 2022.

Ao longo da sua vida desenvolveu inúmeros estudos e publicou vários livros e artigos sobre a história do Concelho de Caminha, sendo, ainda hoje, a partir dos



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/22 de 04/05/2022

seus estudos que se inicia qualquer investigação do património histórico de Caminha.

Tendo em consideração o papel essencial que o Padre Lourenço Alves desempenhou para a investigação histórica e patrimonial do Concelho de Caminha, entendemos ser oportuno destacar e assinalar a dedicação de Lourenço Alves ao Concelho de Caminha através de um Voto de Pesar.

O Padre Lourenço Fernandes Alves nasceu em 13 de agosto de 1931 em Riba de Mouro (Monção). Frequentou os Seminários de Braga tendo concluído, em 1956, o Curso Teológico. Ainda enquanto seminarista desenvolveu o gosto pelos estudos históricos, o que o levou a formar-se em História, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 1976, e, mais tarde, a lecionar português e história.

Foi pároco no Arciprestado de Arcos de Valdevez durante nove anos e na paróquia de Santa Maria de Carreço de 8 de agosto de 1965 até 17 de agosto de 2000.

Integrou a primeira «Comissão de Arte e Cultura», instituída pelo bispo D. Júlio Tavares Rebimbas, tendo-se empenhado no primeiro esforço de inventariação do património cultural da Diocese, que culminou na publicação dos dois volumes da «Arquitetura religiosa do Alto Minho», o primeiro editado em 1987 e o segundo no ano de 2000, pela Escola Superior de Teologia e Ciências Humanas, do Instituto Católico de Viana do Castelo.

Foi vice-presidente do Centro de Estudos Regionais, fundado em 15 de abril de 1978, e o primeiro presidente da Associação dos Jornalistas e Homens de Letras do Alto Minho.

Era o único membro da antiga Comissão de Arte e Cultura de Viana do Castelo, instituída em 1979, que ainda permanecia ligado ao atual Departamento do Património Imóvel Artístico e Documental como membro honorário.

É autor de:

- Aspetos da Cultura Castreja no Alto Minho;*
- O Românico do Alto Minho;*
- Do Gótico ao Manuelino no Alto Minho (três opúsculos);*
- Os Santos Padroeiros do Concelho de Caminha;*



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/22 de 04/05/2022

- *Caminha e seu Concelho- Monografia;*
- *Arquitetura Religiosa do Alto Minho I;*
- *Arquitetura Religiosa do Alto Minho II;*
- *A Comenda de Santa Maria de Carreço (Monografia);*
- *Iconografia do Dragão nalgumas imagens sacras do Alto Minho;*
- *O Património Cultural do Alto Minho - Sua defesa e proteção;*
- *Monografia de Seixas;*
- *Reflexões sobre a Vida.*
- *Colaborador das revistas Caminiana, Cadernos Vianenses e Boletim do CER."*

O presente voto de pesar foi aprovado com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** cumprimentou os presentes alertou que no meio escolar do Concelho de Caminha surgiu uma página na rede social instagram que de forma anónima difunde informações dos alunos com teor impróprio de vexame, o que provoca um fenómeno de bullying entre os alunos. Esta situação tem já um alcance muito grande, incluindo já alguns professores, o que se torna preocupante. Solicitou que de certa forma se tente agir através do Agrupamento de Escolas de forma a identificar os autores e eliminar este tipo de fenómenos na internet e nas redes sociais.

O **Senhor Presidente** disse desconhecer a situação relatada pela Senhora Vereadora Liliana Silva e concordou que deve haver alguma forma de por cobro a estas situações de bullying e fenómenos novos deste tipo que surgem na internet.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** cumprimentou os presentes e disse também desconhecer esta situação, no entanto, irá através do Agrupamento de Escolas tentar perceber o que está a acontecer de forma a solucionar o problema.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/22 de 04/05/2022

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/04/2022;

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se**:

- Que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 2 – MANUTENÇÃO DO ACORDO DE EXECUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E AS FREGUESIAS DO CONCELHO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO COMPLEMENTAR;

O Município de Caminha tem vindo aos longo dos tempos a debater a transferências de competências para as juntas de freguesia, com os executivos destas autarquias, tendo inclusive realizado uma reunião conjunta com as senhoras e senhores presidentes no sentido de encontrar as melhores soluções para o presente mandato autárquico. No que se reporta aos Acordos de Execução e Delegação de competências a matéria consta do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais), designadamente nos artigos 116º e seguintes. Para as freguesias, em concreto, aplicavam-se os artigos 131º a 136º. Assim, dispõe desde logo o nº. 1 do artigo 134.º que “o período de vigência do acordo de execução coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do município, salvo casos excepcionais, devidamente fundamentados, e sem prejuízo do



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/22 de 04/05/2022

disposto no número seguinte”. Esta é a regra, que deve ser lida em articulação com o disposto no n.º 3 do mesmo artigo, o qual dispõe: “O acordo de execução considera-se renovado após a instalação do órgão deliberativo do município, não determinando a mudança dos titulares dos órgãos do município e da freguesia a sua caducidade, sem prejuízo do disposto no número seguinte”. O número seguinte é a exceção à regra citada, ou seja, o acordo pode ser denunciado desde que, nos seis meses seguintes à instalação do órgão deliberativo, este autorize a denúncia do mesmo (n.º 4 do artigo 134.º). A reforçar este entendimento, veja-se o artigo 136.º que remete para os n.ºs 1 e 3 do artigo 129.º, replicando a mesma regra e exceção. Assim, e em conclusão se o que se pretende é manter os Acordos vigentes, e é esta a vontade de todas as partes, não há que submeter os Acordos novamente ao órgão executivo e ao órgão deliberativo para a sua manutenção com o início do novo mandato.

O facto de os Acordos referirem que a sua duração coincide com a duração do mandato, apenas reproduz o que consta das disposições legais citadas. Sendo omissivo no que concerne à sua renovação, aplica-se a Lei, renovando-se automaticamente. Cotejando as disposições legais que estiveram inicialmente na base da celebração dos Acordos de Execução, com as disposições da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, segue abaixo o entendimento. O disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto determina “Todas as competências previstas na presente lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 1 de janeiro de 2021, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 40.º”. O artigo 40.º contém uma norma revogatória, remetendo a dita revogação para o Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro (que estabelecia o regime de competências nos municípios e entidades intermunicipais no domínio de funções sociais), estabelecendo desde logo o n.º 2 que “a revogação prevista no número anterior não prejudica a manutenção dos contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados ao seu abrigo previamente à entrada em vigor da presente lei”. Mais dispõe o n.º 3 do referido artigo que “Os contratos interadministrativos de delegação de competências



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/22 de 04/05/2022

previstos no número anterior caducam na data em que as autarquias locais ou entidades intermunicipais assumam, no âmbito da presente lei, as competências aí previstas”, podendo estes serem prorrogados até à data prevista no n.º 2, caso a sua vigência termine antes dessa data.

Mas, para o que releva para a questão, manutenção dos acordos de execução celebrados entre o Municípios e as Uniãos de Freguesias/Freguesias, dispõe o artigo 41.º, norma revogatória dos artigos 132.º a 136.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu n.º 2, que: “A revogação das normas mencionadas no número anterior não prejudica a manutenção dos acordos de execução celebrados ao seu abrigo previamente à entrada em vigor da presente lei”, dispondo o n.º 3 da referida norma: “Os acordos de execução previstos no número anterior caducam na data em que as autarquias locais assumam no âmbito da presente lei, as competências aí previstas, podendo estes ser prorrogados até à data prevista no número anterior, caso a sua vigência termine antes dessa data”. Numa e noutra situação pretendeu o legislador, de forma clara e transparente, salvaguardar o interesse público, permitindo a manutenção dos contratos interadministrativos e dos acordos de execução celebrados ao abrigo de um e de outro diploma legal, citados.

A transferência/assunção das competências dos municípios para as freguesias concretiza-se através da celebração dos autos de transferência a serem tramitados nos termos previstos no artigo 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Nestes termos, o respetivo exercício pelas freguesias não é automático. Alcançado o acordo no que concerne aos recursos, é celebrado o auto de transferência, o qual, esse sim, legitima a assunção por parte das freguesias das competências transferidas pelo Município.

Resulta, portanto, do ante referido, que a transferência não opera ope legis, mas sim, decorre de acordo entre as partes, relativamente aos recursos, e da celebração dos autos de transferência, mantendo-se, portanto, em vigor os acordos de execução celebrados ao abrigo das disposições constantes do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme exposto.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/22 de 04/05/2022

Considerando que nos termos do artigo 134.º da Lei n.º 75/2013 os acordos de execução mantinham-se válidos sendo que o “O acordo de execução considera-se renovado após a instalação do órgão deliberativo do município, não determinando a mudança dos titulares dos órgãos do município e da freguesia a sua caducidade, sem prejuízo do disposto no número seguinte” exceto se “O órgão deliberativo do município (...) autorizar a denúncia do acordo de execução, no prazo de seis meses após a sua instalação” i.e. não tendo existido por parte da Assembleia Municipal, no prazo de seis meses, a denúncia dos acordos de execução estes mantêm-se vigentes, podendo o seu prazo ser prorrogado até à celebração do auto de transferência, nos termos referidos, havendo necessidade.

Conclui-se, portanto, que, da conjugação dos n.ºs 3 e 4 dos artigos 40.º e 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que os contratos interadministrativos e os acordos de execução, se mantêm em vigor, até à data da celebração dos autos / novos acordos entre o município e a freguesia, nos termos previstos no artigo 5.º e 6.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril.”.

Perfilhar outro entendimento implicaria um grave prejuízo para as partes, para os munícipes, colidindo com princípios de boa gestão e administração dos recursos e bens públicos beliscando gravemente o interesse público.

Não obstante o ora exposto, se verdade é que a lei permite a manutenção dos Acordos de Execução anteriormente celebrados, não menos verdade é que, à data da feitura das preditas leis, não se colocava em crise a questão da pandemia que assolou o nosso território, o nosso país e mundo e, muito menos, se colocava em causa a paz mundial com o conflito armado que temos vindo a assistir entre a Ucrânia e a Rússia, que tem originado um aumento exponencial dos custos de bens e serviços.

É neste contexto que, em plena consciência e vontade política, para melhor se poder servir a nossa população e os munícipes do nosso concelho, pretendemos fazer um incremento de 20% ao valor que se estabelecia nos acordos de execução iniciais.

Assim, é intenção atribuir às juntas de freguesia, através de subsídio, esse incremento de 20% a que correspondem os valores melhor expressos no Anexo II,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/22 de 04/05/2022

os quais perfazem o montante global de 36.900,00€, para complemento do exercício das competências referenciadas e nos termos expostos no acordo de execução.

Ora, do que se vem dizendo, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

1. Manter em vigor os Acordos de Execução Celebrados com as Juntas de Freguesia, nos montantes já estabelecidos e melhor referenciados no Anexo I que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata, no valor global de 184.500,00€;
2. Atribuir um subsídio às Juntas de Freguesia, nos termos do anexo Anexo II que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata, no valor global de 36.900,00€, para complemento do exercício das competências referenciadas e nos termos expostos no acordo de execução.

Assim, as Juntas de Freguesia do concelho de Caminha receberão no seu global um valor, para o exercício das competências vertidas nos Acordos de Execução de 221.400,00€.

O **Senhor Presidente** explicou que ao longo dos anos têm estabelecido acordos de execução com as freguesias que permitem fazer as transferências correntes para assegurar uma série de competências que são exercidas pelas juntas de freguesia, pelo que se entendeu manter os acordos de execução e aumentar 20% das verbas a cada uma das freguesias.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** concordou com o aumento das transferências para as freguesias, uma vez que sempre disse que o valor que era transferido era insuficiente.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 3 – CÓDIGO DE CONDUTA PARA TITULARES DE CARGOS POLÍTICOS;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/22 de 04/05/2022

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos e regula suas obrigações declarativas e respetivo regime sancionatório. Para efeitos desta lei são considerados cargos políticos os membros dos órgãos executivos do poder local, conforme determina o n.º 1, do artigo 2.º, da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 19.º, do referido diploma, a Câmara Municipal deve aprovar o Código de Conduta, a publicar no Diário da República e no respetivo sítio na Internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, conjugado com a alínea c), do n.º 2 do artigo 19.º deste diploma e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o Código de Conduta para Titulares de Cargos Políticos, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 4 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESNÍVEL POSITIVO ADR LUSO-GALAICA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO IV EDIÇÃO DO TRAIL NOTURNO MONTES DE SANTO ANTÃO;

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/22 de 04/05/2022

Assim, conforme solicitado, **propõe-se** que seja atribuído um subsídio à Associação Desnível Positivo ADR Luso-Galaica no valor de 4.600,00€ (quatro mil e seiscentos euros), para apoio à realização do evento IV edição do Trail Noturno Montes de Santo Antão.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 5 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ATLÉTICO CLUBE DE CAMINHA A PROPÓSITO DAS COMEMORAÇÕES DO SEU 30º ANIVERSÁRIO E PARA APOIO À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO 5º MIKKELLER WORLD BEER RUN CAMINHA;

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Assim, conforme solicitado, **propõe-se** que seja atribuído um subsídio ao Atlético Clube de Caminha no valor de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros), a propósito das comemorações do seu 30º aniversário e para apoio à organização do evento 5º Mikkeller World Beer Run Caminha.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 6 – APLICAÇÃO EXCECIONAL DE INCENTIVO À DINAMIZAÇÃO DAS FEIRAS DO MUNICÍPIO AO TITULAR DO ESPAÇO DE



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/22 de 04/05/2022

VENDA Nº 112 DA FEIRA SEMANAL DE CAMINHA;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a aplicação excecional de incentivo à dinamização das feiras do município ao titular do espaço de venda nº 112 da Feira Semanal de Caminha.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 7 – APLICAÇÃO EXCECIONAL DE INCENTIVO À DINAMIZAÇÃO DAS FEIRAS DO MUNICÍPIO AO TITULAR DO ESPAÇO DE VENDA Nº 36 DA FEIRA SEMANAL DE CAMINHA;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a aplicação excecional de incentivo à dinamização das feiras do município ao titular do espaço de venda nº 36 da Feira Semanal de Caminha.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 8 – LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIA DE CASAMENTO NA PRAIA – REQUERENTE: IVÁN AGRA MACIEL;

O requerente Iván Agra Maciel solicitou autorização para realização de uma cerimónia de casamento no dia 11/06/2022, entre as 17h e as 19h, no areal da praia



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/22 de 04/05/2022

de Vila Praia de Âncora, com instalação de estruturas temporárias e amovíveis (cadeiras e mesas), ocupando uma área de 50m²;

Considerando que nos termos da alínea b), do n.º 3, do art.º 3º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, compete à Câmara Municipal concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares;

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a emissão da Licença de Ocupação do Domínio Público Marítimo para realização de cerimónia de casamento na praia.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 9 – LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIA DE CASAMENTO NA PRAIA – REQUERENTE: INÊS DIAS PEREIRA COSTA REIS;

A requerente Inês Dias Pereira Costa Reis solicitou autorização para realização de uma cerimónia de casamento no dia 18/06/2022, entre as 16:30h e as 18h, no areal da praia de Moledo (zona norte), com instalação de estruturas temporárias e amovíveis (cadeiras e mesas), ocupando uma área de 20m²;

Considerando que nos termos da alínea b), do n.º 3, do art.º 3º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, compete à Câmara Municipal concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares;

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a emissão da Licença de Ocupação do Domínio Público Marítimo para realização de cerimónia de casamento na praia.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/22 de 04/05/2022

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 10 – LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA INSTALAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MÍNIMO (SUL) MOLEDO – REQUERENTE: TENEDÓRIO E MONRAIA, LDA;

Foi manifestado o interesse na atribuição de Licença de Ocupação do Domínio Público Marítimo para instalação de um apoio de praia mínimo, por Tenedório e Monraia, Lda, para o Plano de Praia 2 (PP2), na praia de Moledo;

Conforme previsto nas alíneas a) e b), do n.º 4, do art.º 21º, do referido Decreto-Lei que procedeu-se à publicação do pedido, através de edital nos locais de estilo, pelo prazo de 30 dias, não tendo sido apresentados pedidos idênticos para este apoio de praia;

Considerando que nos termos da alínea a), do n.º 3, do art.º 3º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, compete à Câmara Municipal concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares;

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a emissão da Licença de Ocupação do Domínio Público Marítimo para instalação de um apoio de praia mínimo durante a época balnear 2022, na praia de Moledo (sul).

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 11 – LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/22 de 04/05/2022

PARA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA INSTALAÇÃO DE APOIO DE PRAIA SIMPLES (SUL) MOLEDO – REQUERENTE: SÉRGIO CRISTIANO LOPES AFONSO;

Foi manifestado o interesse na atribuição de Licença de Ocupação do Domínio Público Marítimo para instalação de um apoio de praia simples, por Sérgio Cristiano Lopes Afonso, para o Plano de Praia 2 (PP2), na praia de Moledo;

Conforme previsto nas alíneas a) e b), do n.º 4, do art.º 21º, do referido Decreto-Lei que procedeu-se à publicação do pedido, através de edital nos locais de estilo, pelo prazo de 30 dias, não tendo sido apresentados pedidos idênticos para este apoio de praia;

Considerando que nos termos da alínea a), do n.º 3, do art.º 3º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, compete à Câmara Municipal concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares;

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a emissão da Licença de Ocupação do Domínio Público Marítimo para instalação de um apoio de praia simples durante a época balnear 2022, na praia de Moledo (sul).

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 12 – LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA INSTALAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MÍNIMO (SUL) VILA PRAIA DE ÂNCORA – REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES FIGUEIREDO PRESA;

Foi manifestado o interesse na atribuição de Licença de Ocupação do Domínio Público Marítimo para instalação de um apoio de praia mínimo, por Maria da



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/22 de 04/05/2022

Conceição Rodrigues Figueiredo Presa, para o Plano de Praia 3 (PP3), na praia de Vila Praia de Âncora;

Conforme previsto nas alíneas a) e b), do n.º 4, do art.º 21º, do referido Decreto-Lei que procedeu-se à publicação do pedido, através de edital nos locais de estilo, pelo prazo de 30 dias, não tendo sido apresentados pedidos idênticos para este apoio de praia;

Considerando que nos termos da alínea a), do n.º 3, do art.º 3º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, compete à Câmara Municipal concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares;

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a emissão da Licença de Ocupação do Domínio Público Marítimo para instalação de um apoio de praia mínimo durante a época balnear 2022, na praia de Vila Praia de Âncora (sul).

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 13 – APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PLANO DE EMERGÊNCIA SOCIAL – CAMINHA SOLIDÁRIA NIPG 5117/22;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta dos serviços sobre o assunto em título, e que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 14 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMINHA E



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/22 de 04/05/2022

VILARELHO PARA REALIZAÇÃO DO TRIATLO LONGO DE CAMINHA;

Relativamente ao assunto em epígrafe, em virtude da realização Triatlo Longo de Caminha, na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, no dia 15 de maio do corrente ano, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração temporária da postura de trânsito da seguinte forma:

- Proceder ao condicionamento e suspensão temporária de trânsito automóvel na rua Conselheiro Miguel Dantas, entre o largo Bento Coelho e a praça de Espanha, na praça de Espanha, na travessa do Tribunal, rua Ricardo Joaquim de Sousa, rua D. Nuno Alvares Pereira, rua 16 de setembro, praça Conselheiro Silva Torres, praça, Pontault-Combault, rua Visconde Sousa Rego, rua Benemérito Joaquim Rosas, rua António dos Santos Gavinho, rua da Trincheira, envolvente ao largo da Feira, arruamento interior paralelo à N13, rua da Boavista, rua de Santo António e rua do Pombal, todas na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, entre as 10:30h e as 17:30h do dia 15 de maio do corrente ano;
- Proceder à suspensão temporária de trânsito automóvel na zona envolvente ao cais de embarque do Ferryboat, exceto acesso ao parque de estacionamento afeto ao “Restaurante Remo”, na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, entre as 17:00h do dia 14 de maio e as 20:00h do dia 15 de maio do corrente ano;
- Proibir o estacionamento no parque de estacionamento do Ferryboat, na praça de Espanha, no largo Pero Vaz, na rua Conselheiro Miguel Dantas em ambos os sentidos de trânsito no troço compreendido entre a praça de Espanha e a travessa do Teatro, na rua Benemérito Joaquim Rosas e na rua do Pombal, todas na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, entre as 17:00h do dia 14 de maio e as 20:00h do dia 15 de maio do corrente ano;
- Reserva de espaços destinados a estacionamento junto ao cais de embarque do Ferryboat e Sporting Club Caminhense, na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, para atividades afetas à prova, entre as 17:00h do dia 14 de maio e as 20:00h do dia 15 de maio do corrente ano.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/22 de 04/05/2022

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que a orientação de voto dos Senhores Vereadores da coligação “O Concelho em Primeiro” não tem nada contra esta atividade, no entanto, o trânsito provoca que este seja o pior dia para o comércio no Concelho de Caminha, uma vez que as estradas ficam bloqueadas e as provas decorrem no horário dos almoços, havendo comerciantes a ponderar fechar os estabelecimentos nesse dia. Referiu que deveria haver alguma tentativa de falar com os comerciantes e tentar, que numa próxima edição, acautelar esta questão, de forma a tentar minimizar o impacto económico.

O **Senhor Presidente** disse que esta é uma prova muito importante e que o município tem acarinhado e leva o nome do concelho para bem longe. A Câmara Municipal tem se esforçado sempre nesta questão do trânsito de forma a minimizar da melhor forma.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** cumprimentou os presentes e explicou que a questão do trânsito para esta prova tem sido uma preocupação em todas as edições e este ano tem havido reuniões regulares com a GNR para estudar pormenorizadamente o trânsito, criando janelas de oportunidade em determinadas situações de acessos e só efetuando o corte do trânsito quando é efetivamente necessário, permitindo fluir o trânsito no sentido da prova, de forma a criar o menor constrangimento.

O **Senhor Vereador Rui Lages** cumprimentou os presentes e explicou que a vila de Caminha não fica fechada ao trânsito e existe o acesso da A28 disponível que não está incluído neste corte de trânsito, ou seja, quem quiser chegar ou sair de Caminha pode fazê-lo pelo acesso da A28 por Vilar de Mouros. Disse ainda que o “feedback” que tem dos comerciantes é o contrário do que refere a senhora Vereadora Liliana Silva, uma vez que foi mais positivo, porque as pessoas que ficaram em Caminha e não tinham por onde sair, consumiram nos cafés e restaurantes. Referiu que pode não ser a solução perfeita, mas não é de todo a pior.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/22 de 04/05/2022

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que teve informações contraditórias às do Senhor Vereador Rui Lages, uma vez que os comerciantes se queixam que este é o pior dia do ano para o negócio, mas este que não seja motivo para acabar com a prova, devendo-se minimizar ao máximo estes impactos.

O **Senhor Vereador Nuno Pereira** perguntou como são dadas as alternativas às pessoas que moram na rua dos Pescadores, quando a rua Benémérito Joaquim Rosas e o arruamento interior paralelo à N13 estão fechados. Perguntou se é pela A28.

O **Senhor Vereador Rui Lages** respondeu que esse trânsito será feito de forma regulada pela GNR, ou seja, os cortes de trânsito vão ser pontualmente abertos com a postura implementada. Esclareceu que vindo pela A28 se chega perfeitamente à rua dos Pescadores.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e Sandra Fernandes, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes.

PROPOSTA N.º 15 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMINHA E VILARELHO E UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOLEDO E CRISTELO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE ARBORICULTURA NA UNIDADE DE TURISMO RURAL “CASA DE ESTEIRÓ” – RATIFICAÇÃO;

Relativamente ao assunto em epígrafe, em virtude da realização de trabalhos de arboricultura na unidade de turismo rural “Casa de Esteiró”, na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho e União de Freguesias de Moledo e Cristelo, nos dias 3 e 4



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/22 de 04/05/2022

de maio do corrente ano, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara que aprovou a alteração temporária da postura de trânsito da seguinte forma:

- Proceder à suspensão temporária de trânsito automóvel, nos dias 3 e 4 de maio do corrente ano, entre as 8:00h e as 18:00h, na rua de Esteiró e na rua do Pombal, respetivamente na União de Freguesias de Moledo e Cristelo e União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, no troço de via limitado a norte pelo arruamento junto às traseiras do hotel “Porta do Sol” e, a sul, pelo arruamento junto à passagem de nível do caminho de ferro.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 16 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 15 horas e 34 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Administração, Atas e Expediente, que a redigi.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 10/22 de 04/05/2022

Paços do Município de Caminha, 4 de Maio de 2022

ASSINATURAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes